



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DE PARCERIA

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2020, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARECER FINAL Nº 004/2021. DADOS DA PARCERIA. OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA – AMA. Nº DO FOMENTO: 004/2020.** O presente parecer versa acerca da prestação de contas do **ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA**, com CNPJ: 08.386.018/0001-85, situada a Rua Rodovia PE- 45 – KM 01, S/n, bairro Lidia Queiroz, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal, Antônio Silveira Lira, portador do CPF: 042 [REDACTED] celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 004/2020 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ: 11.928.722/0001-27, com CNPJ: 11.928.722/0001-27, a qual foi apresentada pela instituição prestação de contas em cumprimento ao objeto de serviço de atender à pessoa com transtornos decorrente do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas que de vontade própria aceitam ser acolhidos na Comunidade Terapêutica para passar pelo processo de desintoxicação e acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de Liberdade Assistida –LA, no limite máximo de 20 (adolescentes), conforme plano de trabalho apresentado de acordo com a Lei 8.069/90 em seu art. 90 e a Lei 13.019/2014.

RELATÓRIO. Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no Valor total anual de: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais). Sendo o valor oriundo de recursos do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no valor total anual de: R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Sendo o valor oriundo de recursos do Governo Federal e recursos Municipais. A referida instituição tem como objeto de trabalho serviço de atender à pessoa com transtornos decorrente do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas que de vontade própria aceitam ser acolhidos na Comunidade Terapêutica para passar pelo processo de desintoxicação, adultos homens, com meta de 25 atendimentos. Tendo como metas Atender 32 adolescentes e/ou adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, encaminhados pela rede SUAS, SUS, familiares ou o próprio usuário e 20 adolescentes (em cumprimento de socioeducativa de Liberdade Assistida – L.A). 100% dos residentes e socioeducandos reinseridos em suas famílias e comunidades; Diminuir a reincidência; Ter o máximo de reinserção no mercado de trabalho. Os índices acima citados foram cumpridos de forma integral, onde a instituição comprova por relatórios e visita técnica que desempenhou o trabalho de acordo com o plano de trabalho e a prestação de contas foi apresentada dentro dos parâmetros que exigem a lei. A instituição por se tratar de instituição inserida na Proteção Especial é acompanhada pelo Ministério Público e Poder Judiciário. Após análise da prestação de contas Contábil e Documental conforme a lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores. A referida entidade acima citada, não foi encontrada nenhuma irregularidade financeira, e que está de acordo com extrato bancário e também com o termo de colaboração, que corresponde as prestações de conta. Foram analisadas as seguintes prestações: a mesma recebeu o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, em 12 (doze) parcelas com o valor total de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), referente ao termo de fomento nº .004/2021. Após parecer contábil e parecer jurídico em anexo, entendo que foi cumprida as exigências legais.

GESTÃO DA PARCERIA. Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Visitas Institucionais, Relatórios fotográficos, apresentação de Prestação de contas Físico Financeira, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados. **CUMPRIMENTO DE METAS E ÍNDICES.** Atender 32 adolescentes e/ou adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, encaminhados pela rede SUAS, SUS, familiares ou o próprio usuário e 20 adolescentes (em cumprimento de socioeducativa de Liberdade Assistida – L.A). Tendo como metas Atender 32 adolescentes e/ou adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, encaminhados pela rede SUAS, SUS, familiares ou o próprio usuário e 20 adolescentes (em cumprimento de socioeducativa de Liberdade Assistida – L.A). 100% dos residentes e socioeducandos reinseridos em suas famílias e comunidades; Diminuir a reincidência; Ter o máximo de reinserção no mercado de trabalho. Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho. Conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observou-se que: A parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho. **BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA.** Quanto aos benefícios e impactos da parceria constata-se que: Acolheu-se pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, com o limite de idade de 20 anos. Atendendo a oferta LA (Liberdade Assistida) como forma de desintoxicação, como também o Serviço de acolhimento institucional de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de modo que promoveu-se melhora cognitiva, reintegração social dos adolescentes institucionalizados, melhorou-se os aspectos psicológicos, auxiliou-se os adolescente, promovendo formação profissionais. Fortaleceu-se os vínculos familiares. **SATISFAÇÃO DO PÚBLICO.** Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de conversas e relatos do público alvo atendido, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela Instituição.

SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA. Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da Instituição. **CONCLUSÃO.** Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, da análise do parecer contábil e jurídico em anexo, sugiro, sobre a análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, opino pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas supracitada acima. Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

Allana Alves de Albuquerque Silva

Membro da Comissão

Márcia Lidiane Alves da Silva

Membro da Comissão

Paloma Cândido da Silva Costa

Membro da Comissão



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DE PARCERIA

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2020, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARECER FINAL Nº 004/2021. DADOS DA PARCERIA. OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA – AMA. Nº DO FOMENTO: 004/202.** O presente parecer versa acerca da prestação de contas do **ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA**, com CNPJ: 08.386.018/0001-85, situada a Rua Rodovia PE- 45 – KM 01, S/n, bairro Lidia Queiroz, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal, Antônio Silveira Lira, portador do CPF: 042. [REDACTED] celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 004/2020 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ: 11.928.722/0001-27, com CNPJ: 11.928.722/0001-27, a qual foi apresentada pela instituição prestação de contas em cumprimento ao objeto de serviço de atender à pessoa com transtornos decorrente do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas que de vontade própria aceitam ser acolhidos na Comunidade Terapêutica para passar pelo processo de desintoxicação e acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de Liberdade Assistida –LA, no limite máximo de 20 (adolescentes), conforme plano de trabalho apresentado de acordo com a Lei 8.069/90 em seu art. 90 e a Lei 13.019/2014.

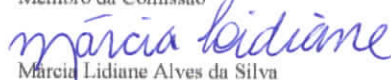
RELATÓRIO. Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no Valor total anual de: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais). Sendo o valor oriundo de recursos do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no valor total anual de: R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Sendo o valor oriundo de recursos do Governo Federal e recursos Municipal. A referida instituição tem como objeto de trabalho serviço de atender à pessoa com transtornos decorrente do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas que de vontade própria aceitam ser acolhidos na Comunidade Terapêutica para passar pelo processo de desintoxicação, adultos homens, com meta de 25 atendimentos. Tendo como metas Atender 32 adolescentes e/ou adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, encaminhados pela rede SUAS, SUS, familiares ou o próprio usuário e 20 adolescentes (em cumprimento de socioeducativa de Liberdade Assistida – L.A). 100% dos residentes e socieducandos reinseridos em suas famílias e comunidades; Diminuir a reincidência; Ter o máximo de reinserção no mercado de trabalho. Os índices acima citados foram cumpridos de forma integral, onde a instituição comprova por relatórios e visita técnica que desempenhou o trabalho de acordo com o plano de trabalho e a prestação de contas foi apresentada dentro dos parâmetros que exigem a lei. A instituição por se tratar de instituição inserida na Proteção Especial é acompanhada pelo Ministério Público e Poder Judiciário. Após análise da prestação de contas Contábil e Documental conforme a lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores. A referida entidade acima citada, não foi encontrada nenhuma irregularidade financeira, e que está de acordo com extrato bancário e também com o termo de colaboração, que corresponde as prestações de conta. Foram analisadas as seguintes prestações: a mesma recebeu o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, em 12 (doze) parcelas com o valor total de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), referente ao termo de fomento nº .004/2021. Após parecer contábil e parecer jurídico em anexo, entendo que foi cumprida as exigências legais.

GESTÃO DA PARCERIA. Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Visitas Institucionais, Relatórios fotográficos, apresentação de Prestação de contas Físico Financeira, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados. **CUMPRIMENTO DE METAS E ÍNDICES.** Atender 32 adolescentes e/ou adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, encaminhados pela rede SUAS, SUS, familiares ou o próprio usuário e 20 adolescentes (em cumprimento de socioeducativa de Liberdade Assistida – L.A). Tendo como metas Atender 32 adolescentes e/ou adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, encaminhados pela rede SUAS, SUS, familiares ou o próprio usuário e 20 adolescentes (em cumprimento de socioeducativa de Liberdade Assistida – L.A). 100% dos residentes e socieducandos reinseridos em suas famílias e comunidades; Diminuir a reincidência; Ter o máximo de reinserção no mercado de trabalho. Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho. Conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que: A parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho. **BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA.** Quanto aos benefícios e impactos da parceria constata-se que: Acolheu-se pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, com o limite de idade de 20 anos. Atendendo a oferta LA (Liberdade Assistida) como forma de desintoxicação, como também o Serviço de acolhimento institucional de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de modo que promoveu-se melhora cognitiva, reintegração social dos adolescentes institucionalizados, melhorou-se os aspectos psicológicos, auxiliou-se os adolescente, promovendo formação profissionais. Fortaleceu-se os vínculos familiares. **SATISFAÇÃO DO PÚBLICO.** Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de conversas e relatos do público alvo atendido, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela Instituição. **SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA.** Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da Instituição. **CONCLUSÃO.** Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, da análise do parecer contábil e jurídico em anexo, sugiro, sobre a análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, opino pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas supracitada acima. Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:


Allana Alves de Albuquerque Silva

Membro da Comissão


Marcia Lidiane Alves da Silva

Membro da Comissão


Paloma Cândido da Silva Costa

Membro da Comissão



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DE PARCERIA

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2020, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARECER FINAL Nº 004/2021. DADOS DA PARCERIA. OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA – AMA. Nº DO FOMENTO: 004/2020.** O presente parecer versa acerca da prestação de contas do **ASSOCIAÇÃO MARIA AMÉLIA**, com CNPJ: 08.386.018/0001-85, situada a Rua Rodovia PE- 45 – KM 01, S/n, bairro Lidia Queiroz, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal, Antônio Silveira Lira, portador do CPF: 042. [REDACTED] celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 004/2020 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ: 11.928.722/0001-27, com CNPJ: 11.928.722/0001-27, a qual foi apresentada pela instituição prestação de contas em cumprimento ao objeto de serviço de atender à pessoa com transtornos decorrente do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas que de vontade própria aceitam ser acolhidos na Comunidade Terapêutica para passar pelo processo de desintoxicação e acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de Liberdade Assistida –L.A, no limite máximo de 20 (adolescentes), conforme plano de trabalho apresentado de acordo com a Lei 8.069/90 em seu art. 90 e a Lei 13.019/2014.

RELATÓRIO. Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no Valor total anual de: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais). Sendo o valor oriundo de recursos do Governo Federal e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no valor total anual de: R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Sendo os valores oriundos de recursos do Governo Federal e recursos Municipais. A referida instituição tem como objeto de trabalho serviço de atender à pessoa com transtornos decorrente do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas que de vontade própria aceitam ser acolhidos na Comunidade Terapêutica para passar pelo processo de desintoxicação, adultos homens, com meta de 25 atendimentos. Tendo como metas Atender 32 adolescentes e/ou adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, encaminhados pela rede SUAS, SUS, familiares ou o próprio usuário e 20 adolescentes (em cumprimento de socioeducativa de Liberdade Assistida – L.A). 100% dos residentes e socieducandos reinseridos em suas famílias e comunidades; Diminuir a reincidência; Ter o máximo de reinserção no mercado de trabalho. Os índices acima citados foram cumpridos de forma integral, onde a instituição comprova por relatórios e visita técnica que desempenhou o trabalho de acordo com o plano de trabalho e a prestação de contas foi apresentada dentro dos parâmetros que exigem a lei. A instituição por se tratar de instituição inserida na Proteção Especial é acompanhada pelo Ministério Público e Poder Judiciário. Após análise da prestação de contas Contábil e Documental conforme a lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores. A referida entidade acima citada, não foi encontrada nenhuma irregularidade financeira, e que está de acordo com extrato bancário e também com o termo de colaboração, que corresponde as prestações de conta. Foram analisadas as seguintes prestações: a mesma recebeu o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, em 12 (doze) parcelas com o valor total de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), referente ao termo de fomento nº .004/2021. Após parecer contábil e parecer jurídico em anexo, entendo que foi cumprida as exigências legais.

GESTÃO DA PARCERIA. Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Visitas Institucionais, Relatórios fotográficos, apresentação de Prestação de contas Físico Financeira, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados. **CUMPRIMENTO DE METAS E ÍNDICES.** Atender 32 adolescentes e/ou adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, encaminhados pela rede SUAS, SUS, familiares ou o próprio usuário e 20 adolescentes (em cumprimento de socioeducativa de Liberdade Assistida – L.A). Tendo como metas Atender 32 adolescentes e/ou adultos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativas, encaminhados pela rede SUAS, SUS, familiares ou o próprio usuário e 20 adolescentes (em cumprimento de socioeducativa de Liberdade Assistida – L.A). 100% dos residentes e socieducandos reinseridos em suas famílias e comunidades; Diminuir a reincidência; Ter o máximo de reinserção no mercado de trabalho. Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho. Conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que: A parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho. **BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA.** Quanto aos benefícios e impactos da parceria constata-se que: Acolheu-se pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, com o limite de idade de 20 anos. Atendendo a oferta LA (Liberdade Assistida) como forma de desintoxicação, como também o Serviço de acolhimento institucional de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de modo que promoveu-se melhora cognitiva, reintegração social dos adolescentes institucionalizados, melhorou-se os aspectos psicológicos, auxiliou-se os adolescente, promovendo formação profissionais. Fortaleceu-se os vínculos familiares. **SATISFAÇÃO DO PÚBLICO.** Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de conversas e relatos do público alvo atendido, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela Instituição. **SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA.** Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da Instituição. **CONCLUSÃO.** Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, da análise do parecer contábil e jurídico em anexo, sugiro, sobre a análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, opino pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas supracitada acima. Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

Allana Alves de Albuquerque Silva

Membro da Comissão

Marcia Lidiane Alves da Silva

Membro da Comissão

Paloma Candido da Silva Costa

Membro da Comissão